**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO**

**IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGANTE**

**Nome:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**Endereço:** Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, nº 1000 - Bairro: Jardim São Cristovão, CEP: 65055-310 – São Luís/MA.

**Responsável:** Prof.Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda

**Cargo:** Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

**IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGADO (COORDENADOR)**

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**

**Matrícula da UEMA:**

**Centro:**

**Curso:**

**Departamento:**

**Endereço:**

**Celular:**

**Endereço eletrônico:**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUXÍLIO**

**Solicitação:** EDITAL Nº 02/2018 – PROEXAE/UEMA

**Vigência:** agosto de 2018 a julho de 2020

**Título do projeto:**

**Linha de extensão:**

**VALOR DO AUXÍLIO A SER PAGO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Liberação do Recurso** | **Prestação de Contas** |
| **Número de parcelas** = 3 (três) | 40 dias após o termino da vigência da parcela |
| **Valor da primeira parcela:** 9.000,00 R$  **Valor da segunda parcela**: 10.000,00 R$  **Valor da terceira parcela:** 5.000,00R$ |
| **Valor total** = R$ 24.000,00 |
| **Liberação da 1ª parcela:** setembro de 2018  **Vigência:** 01/09/2018 a 05/12/2018 |
| **Liberação da 2ª parcela:** março de 2019  **Vigência:** 01/03/2019 a 05/12/2019 |
| **Liberação da 3ª parcela:** março de 2020  **Vigência:** 01/03/2020 a 31/07/2020 |

**CLÁUSULAS**

Cláusula 01 - O auxílio será concedido conforme condições estabelecidas pela UEMA.

Cláusula 02 - Para efeito deste Termo, a UEMA será doravante denominada OUTORGANTE e o beneficiado, OUTORGADO.

Cláusula 03 - O auxílio, em hipótese alguma, poderá ser destinado para fins diversos dos especificados neste Termo.

Cláusula 04 - O OUTORGADO declara conhecer integralmente as regras, condições e exigências estabelecidas no EDITAL Nº 02/2018 – PROEXAE/UEMA, comprometendo-se ainda a cumprir as exigências descritas no documento citado.

Cláusula 05 - O OUTORGADO é o único responsável pela prestação de contas do auxílio percebido.

Cláusula 06 - O OUTORGADO obriga-se a apresentar à OUTORGANTE prestação de contas parcial referentes à primeira parcela, à segunda e à terceira parcela, no prazo de 40 (quarenta) dias após o término da vigência de cada parcela, conforme as normas contidas no Manual de Prestação de Contas da PROEXAE/UEMA para o PROGRAMA INSTITUCIONAL MAIS EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. A liberação do recurso da segunda parcela e da terceira parcela está condicionada à análise e aprovação da prestação de contas das, primeira e segunda, parcelas, respectivamente.

Cláusula 07 - A não apresentação das prestações de contas e demais documentos pertinentes nos prazos estabelecidos ensejará a devolução dos recursos já percebidos, ficando o OUTORGADO impedido de receber novos benefícios de qualquer natureza junto a OUTORGANTE.

Cláusula 08 - É proibido ao OUTORGADO efetuar quaisquer despesas fora da vigência avençada no presente Termo.

Cláusula 09 - O OUTORGADO obriga-se a comunicar, por escrito, à OUTORGANTE, qualquer interrupção das atividades concernentes ao projeto, tais como, mudança de endereço, licença para tratamento de saúde, maternidade, paternidade, etc, no prazo de 5 (cinco) dias antecedentes ao afastamento.

Cláusula 10 - O OUTORGADO cede, desde logo, seus direitos autorais para acesso livre, por meio de repositórios institucionais ou eletronicamente em caso de livros digitais, respeitado o preconizado na Lei nº. 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais).

Cláusula 11 - O OUTORGADO declara zelar pela adequada proteção dos direitos de propriedade intelectual que possam resultar do projeto apoiado pela OUTORGANTE.

Cláusula 12 - O OUTORGADO obriga-se a fazer referência ao apoio da OUTORGANTE em todas as formas de divulgação que resultem, total ou parcialmente, de auxílio objeto desse Termo de Outorga, utilizando a logomarca da UEMA, de forma adequada e se responsabilizando, ainda, a disponibilizar o mínimo de 20% da tiragem apoiada pela OUTORGANTE para Centros da UEMA.

Cláusula 13 - O OUTORGADO aceitará qualquer fiscalização que a UEMA julgar conveniente proceder.

Cláusula 14 - O OUTORGADO na aquisição de materiais permanentes móveis, tais como notebooks; tablets, mas não se limitando a esses, deverá contratar seguro específico do bem sob sua guarda e responsabilidade, até que seja efetuada a doação ou cessão de uso à Instituição. Não fazendo o seguro o Outorgado arcará com a restituição financeira à UEMA no caso de sinistro (roubo, furto e perda).

Cláusula 15 - A OUTORGANTE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender o auxílio sem que disso resulte direito algum à reclamação ou à indenização para o OUTORGADO.

Cláusula 16 - Integra o presente Termo, independentemente de sua transcrição no presente documento, o Edital a que se submete o OUTORGADO e o Manual de Prestação de Contas da UEMA.

Cláusula 17 - O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, o auxílio como está deferido e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo e do Edital citado, em todas as suas especificações, cláusulas e condições, sob pena, de assim não fazê-lo, devolver os recursos oriundos deste benefício à OUTORGANTE.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 19 - O presente Termo retroage seus efeitos a data de início da vigência.

São Luís (MA), 18 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Outorgado Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda

Pró Reitor de Extensão e Assuntos

Estudantis